



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2026**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 4.480,00 \times 100}{R\$ 20.031,92} = 22,36\%$$

IC = 22,36%
VEC = R\$ 4.480,00
ROF = R\$ 20.031,92
X = 22,36%

SD: Nº 883

Contratação pretendida: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em

Unidade orçamentaria: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSO DE EMENDA

Classificação Econômica: 33903900-16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

Valor: R\$ 4.480,00

Local e data: Nossa Senhora da Glória, terça-feira, 6 de outubro de 2026